

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 02/2024 – COADM/SME

Setor Requisitante: Coordenadoria Administrativa	
Coordenadora Requisitante: Rochele Cássia Teixeira Bastos	Matrícula: 21641 E-mail: rochele@edu.sobral.ce.gov.br Telefone: 3677-1100

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A aquisição de Mobiliários se faz necessária tendo em vista a eminente necessidade de mobiliar a Biblioteca Pública Municipal de Sobral/CE, no qual passou por recente reforma e será em breve inaugurada, necessitando de novos mobiliários que possibilitem o desenvolvimento das atividades, proporcionando qualidade, durabilidade, rentabilidade e os aspectos de saúde e conforto para os cidadãos que farão uso do equipamento público, proporcionando melhor eficiência.

Dessa forma, estando a Biblioteca equipada com todo esse material, será garantido o atendimento adequado aos usuários, possibilitando conforto, interesse do leitor e a organização do acervo. Todo o trabalho envolvendo os objetos possibilitará que os leitores se sintam acolhidos no espaço, passando mais tempo no equipamento e desfrutando do ambiente para o desenvolvimento de atividades e projetos, promovendo assim uma aprendizagem significativa, permitindo novas descobertas ou redescobrir conhecimentos levando a uma aprendizagem eficaz e prazerosa.

2. Quantidade de material da solução a ser contratada

A quantidade dos itens desse processo é justificada considerando a disponibilidade dos itens para a adesão, somada ao estudo realizado para equipar a Biblioteca Municipal de Sobral. Vejamos:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. SOLIC.	PLANEJAMENTO DE ENTREGA
ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTAS	UND	10	Todo o quantitativo será utilizado para equipar a biblioteca municipal de Sobral/CE. A previsão de distribuição poderá ser alterada, a critério da SME.
ESTANTE DUPLA FACE	UND	45	
PAINEL LATERAL DUPLO	UND	35	
EXPOSITOR SIMPLES FACE	UND	16	
ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO	UND	10	

3. Cláusulas para elaboração do Contrato:

DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Quanto à entrega:

3.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (trinta dias) consecutivos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, Nº 985, Bairro Antônio Carlos Belchior (Bairro das Nações), em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda à sexta, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

3.1.2. A data para o recebimento das mercadorias deve ser agendada, no mínimo, 01 (uma) semana antes da entrega com vistas a promover um atendimento de qualidade e a conferência em tempo hábil. A entrega somente poderá ocorrer de segunda a sexta- feira, no horário de 09h as 12h e das 14h as 17h.

3.1.3 Caso seja detectada alguma falha ou o fornecimento esteja em desconformidade com o contrato, a Contratada deverá regularizar, satisfatoriamente, o fornecimento, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.1.4. Os itens deste termo deverão possuir certificado de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses na modalidade on-site, isto é, a ser prestada no local de entrega (quando for o caso).

3.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.6. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

3.1.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

3.1.8. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

3.2. Quanto ao recebimento:

3.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

3.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

3.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 05 de fevereiro de 2024.

5. Valor total da Adesão:

MOBILIÁRIO ESCOLAR - LOTE ÚNICO						
Item da Ata	Descrição	Und.	Marca	Qtd. Adesão	Valor Unitário	Valor Total
08	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTAS	UND	MARCA PRÓPRIA	10	2.340,00	23.400,00
09	ESTANTE DUPLA FACE	UND	MARCA PRÓPRIA	45	4.400,00	198.000,00
10	PAINEL LATERAL DUPLO	UND	MARCA PRÓPRIA	35	630,00	22.050,00
12	EXPOSITOR SIMPLES FACE	UND	MARCA PRÓPRIA	16	2.905,00	46.480,00
14	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO	UND	MARCA PRÓPRIA	10	1.550,00	15.500,00

Valor global a ser contratado: R\$ 305.430,00 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)

6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo em apreço se encontra previsto no planejamento anual da Secretaria Municipal da Educação de Sobral de 2024, visando apoiar os esforços de melhoria do aprendizado dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, por meio da Biblioteca Municipal de Sobral.

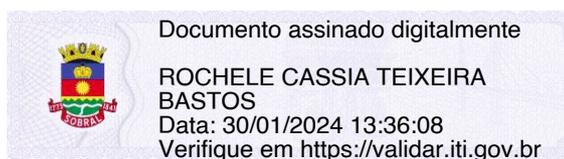
7. Equipe Técnica

Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento correspondente à aquisição dos itens desta requisição, esclarecendo todas as informações técnicas necessárias, visando o bom andamento da inexigibilidade:

INTEGRANTE TÉCNICO		ASSINATURA
NOME: ROCHELE CÁSSIA TEIXEIRA BASTOS	CPF: 858.819.533-04	 <p>Documento assinado digitalmente ROCHELE CASSIA TEIXEIRA BASTOS Data: 31/01/2024 13:38:46 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	MATRÍCULA: 21641	
E-MAIL: rochele@edu.sobral.ce.gov.br	CELULAR: (88) 9 9907-6267	

8. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



Rochele Cássia Teixeira Bastos
Coordenadora Administrativa da SME